Entrada no. 2026/23419

2026-09-21 16:33:31

Ana Cristina Albino

De: Juiz Presidente Madeira <juiz.presidente.madeira@tribunais.org.pt>
Enviado: 21 de setembro de 2026 16:30
Para: CSM
Cc: Tiago Rafael Pereira
Assunto: Propostas de medidas de gestão - Comarca da Madeira
Anexos: Acta Reunião dia 15.09.2026.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Sr. Juiz Conselheiro

Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

Exmo. Sr. Vogal do Conselho Superior da Magistratura,

Sr. Juiz de Direito,

Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira

Excelências,

*

No seguimento da proposta apresentada pela Comarca da Madeira para preparação do Movimento Ordinário de 2026, e tendo em conta o número insuficiente de juízes nesta Comarca, bem como as necessidades generalizadas nela sentidas, já conhecidas pelo CSM, foram por mim propostas:

*

1. A manutenção da agregação dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, com dois lugares de juiz, com sede no Juízo da Ponta do Sol.
2. A colocação de um Juiz Titular no J3 do Juízo Local Cível do Funchal (em substituição da Sra. Juíza dele antes titular, que cessou funções na sequência de um processo disciplinar e não foi substituída);
3. A colocação de um juiz Auxiliar no J1 do Juízo Central Criminal do Funchal (em minha substituição, agora em comissão de serviço como Juiz Presidente da Comarca da Madeira, cujo serviço foi assegurado, temporariamente e em acumulação de funções, pelas Sras. Juízas 2 e 3 desse mesmo Juízo, com distribuição de processos entre pares e ímpares);

4. **A colocação de um Juiz Auxiliar no Juízo Local Cível de Santa Cruz, face à situação de redução de serviço reconhecida ao Sr. Juiz titular deste juízo;**
5. **A colocação de um Juiz Auxiliar no Juízo do Trabalho do Funchal, que poderia ser partilhado com o Juízo Local Criminal do Funchal, dado o aumento significativo da pendência neste Juízo.**

*

Destas propostas, apenas as três primeiras foram atendidas.

*

A Comarca da Madeira tinha, então, no seu quadro, uma Sra. Juiz colocada ao abrigo do art. 107º do ROFTJ, afecta aos Juízos Locais Cíveis e Criminais do Funchal e de Santa Cruz e ao Juízo do Trabalho do Funchal.

*

Na sequência do sobredito movimento:

- Não foi aqui colocado nenhum juiz auxiliar e/ou da "Bolsa de Juízes";
- Foi aqui colocada ao abrigo do art. 107º do ROFTJ a Sra. Juiz Helena Maria Orvalho Serrão Nogueira que, todavia, não está no exercício efectivo de funções (Junta Médica), não tendo chegado a tomar posse;
- A Dra. Catarina Maria Soares Peixoto, colocada nos juízos locais agregados de Ponta do Sol e de Porto Santo foi mãe recentemente e encontra-se em gozo de licença de parentalidade, o que sucederá, pelo menos, até 03/02/2027.

*

Já este mês, na sequência de uma Medida de Gestão por mim proposta em Julho passado, acolhendo-a, esse Conselho:

- Prorrogou a acumulação de funções pela Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo até ao dia 15 de Julho de 2027, inclusive (com a natural interrupção nas férias judiciais do Natal e da Páscoa), no Juízo do Trabalho do Funchal - Comarca da Madeira;

*

- Em face da redução de serviço do Sr. Juiz, Dr. Luís Filipe Barreto Loja, já reconhecida por esse Conselho que, de acordo com o actual Movimento Judicial, é o titular do Juízo Local Criminal de Santa Cruz, aceitaram que a Mma. Juíza de Direito, Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses, acumulasse funções com ele, nos moldes então gizados e já homologados.

*

No passado dia 15 do corrente mês, convoquei uma reunião com os Srs. Juízes que exercem funções nesta comarca da Madeira com vista (entre o mais) a aquilatar das necessidades por eles sentidas e a encontrar com eles soluções para as ultrapassar (junto a acta respectiva).

Nessa sequência, e de contactos posteriormente tidos com Srs. Juízes que nela não puderam estar presentes, **delinearam-se as medidas de auxílio que a seguir se enunciam.**

*

Nos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e Porto Santo, que, reitera-se, actualmente estão agregados, como já se deixou dito, no último movimento ordinário de juízes da 1ª instância, foram colocadas duas Sras. Juízas, mas uma delas está em gozo de Licença de Parentalidade.

Dado o volume processual do juízo de Ponta do Sol e a necessidade de efetuar deslocações para a Ilha do Porto Santo, a efectividade de funções por uma única Sra. Juíza é insuficiente para assumir todo o serviço dos referidos juízos.

Assim, vimos propor as seguintes acumulações de funções, e inerente distribuição de serviço:

1. No **Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo:**

1. A **Dra. Maria Fernanda Vieira Sequeira** (Juíza titular do Juízo Local Criminal do Funchal - J1), assegurará aí todo o serviço da área criminal e instrução criminal;
2. A **Dra. Virgínia Maria Jesus Nisa Lobo** (Juíza titular do Juízo de Família e Menores do Funchal - J1), assegurará aí todo o serviço da área de família e menores;
3. A **Dra. Sara Fátima Andrade Ferreira Real Martins** (Juíza titular do Juízo de Comércio do Funchal - J2), assegurará aí todo o serviço da área cível.

*

4. No **Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol:**

5. a **Dra. Ana Salomé Babo**, aí colocada, a quem cabe a tramitação dos processos que terminem em número par e, na ausência da sua colega, a tramitação dos processos que terminem em número

ímpar, a esta afectos, urgentes e prioritários, predispôs-se a despachar os processos de natureza criminal onde figurem arguidos presos, ainda que não à sua ordem, que também terminem em número ímpar (isto porque a não tramitação desses processos poderia vir a por em causa a realização de eventuais cúmulos jurídicos de penas tão completa e rápida quanto possível);

6. A **Dra. Susana Mão de Ferro** predispôs-se a tramitar os processos de natureza criminal que terminem em número ímpar (não urgentes e prioritários), excluindo-se dessa colaboração a realização de quaisquer diligências e julgamentos;
7. O **Dr. Bruno Ramalho** predispôs-se a assegurar a tramitação dos processos de natureza cível (comuns e especiais) que terminem em número ímpar, excepção feita para os processos de inventário;
8. A **Dra. Maria Teresa Barros Ferreira** predispôs-se a assegurar a tramitação dos processos de inventário que terminem em número ímpar.

*

9. **Juízos Locais Criminais do Funchal**

É sabido que, na sequência de recente alteração legislativa, o Juiz de Instrução Criminal fica impedido de tramitar a fase de Instrução, quando requerida, nos processos em que arguidos tenham sido por ele submetidos a medidas de coação privativas da liberdade.

Nesta comarca apenas uma Sra. Juiz exerce essa função e, nesses casos, a Instrução passa a ser da competência de um três Srs. Juízes titulares dos Juízos Locais Criminais do Funchal.

Estes Juízos têm uma elevada pendência processual e as sobreditas Instruções, embora não tenham um número global muito expressivo, têm-se traduzido num elemento fortemente perturbador/destabilizador do trabalho desses Srs. Juízes, dada a sua natureza urgente, aliada ao facto de, não poucas vezes, respeitarem a processos com muitos arguidos e complexos.

10. Assim, com vista a ultrapassar a situação criada, a **Dra. Elisabete Moreira da Silva** predispôs-se a assumir a tramitação das Instruções em que se verifique o impedimento da Dra. Susana Mão de Ferro, titular do Juízo de Instrução Criminal do Funchal.

*

Prazos de Vigência

*

- Prazo de duração das acumulações referidas em 2, d) a g), inclusive: até 03/02/2027, caso a Dra. Dra. Catarina Maria Soares Peixoto inicie então as suas funções;
- Até data que, posteriormente, será comunicada, se tal não vier a verificar-se.

*

- Prazo das demais acumulações referidas: 15 de Julho de 2027, inclusive.

*

Consigno que:

- Todas as acumulações e distribuição de serviço enunciadas tiveram a anuência dos Srs. Juízes nelas envolvidos (à excepção da Dra. Catarina Peixoto, que não está no exercício efectivo de funções;
- As acumulações acima aludidas referentes ao Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo, se tal for pretendido pelas Sras. Juízas que aí se deslocam, podem pressupor que a deslocação para essa ilha seja feita de véspera e o pagamento de estadia, a suportar pelo CSM.

*

*

Solicito, pelo exposto, a homologação das acumulações de funções acima referidas e a distribuição de serviço propostas.

Despeço-me, com os mais respeitosos cumprimentos.

*

Funchal, 21/09/2026

Teresa do Rosário Ferreira de Sousa

(Juíza de Direito - Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)

Entrada no. 2026/23419

2026-09-21 16:33:31

Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

ACTA de REUNIÃO de

MAGISTRADOS JUDICIAIS

*

Turnos de Férias Judiciais 2026/2027

*

Ao 15º dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis, no Palácio da Justiça do Funchal, sob a presidência da Mm.ª Juiz de Direito, Dra. Teresa do Rosário Ferreira de Sousa, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, comigo David Martins Carvalho, Oficial de Justiça, realizou-se **a reunião anual para discussão das necessidades dos Srs. Juízes, eventuais acumulações de funções e escolha de turnos das férias judiciais para o Natal de 2026, Páscoa e Verão de 2027.**

Encontravam-se presentes os seguintes Juízes de Direito:

- Dra. Maria Fernanda Vieira Sequeira
- Dra. Susana Maria dos Reis Mão de Ferro
- Dra. Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo
- Dra. Elisabete Moreira Silva
- Dra. Ana Rubina Abreu de Freitas
- Dr. André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos
- Dra. Sara Fátima de Andrade Ferreira Real Martins
- Dr. Rui Renato Carvalho Moreira
- Dra. Ana Isabel Loureiro Fernandes Novo
- Dra. Carla Celeste Mendonça
- Dra. Ana Clara Vieira Gonçalves Gama
- Dra. Maria Carlota Garrido Spínola
- Dra. Ana Raquel Simões Oliveira
- Dra. Ana Salomé Barbosa Macedo Babo

Estiveram ausentes os seguintes Juízes de Direito:

- Dra. Maria Joana Azeredo Pereiro Dias
- Dra. Carla Maria Silva Ribeiro Meneses
- Dr. Luís Filipe Barreto Loja
- Dr. Jorge Alexandre Almeida da Silva
- Dr. Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho
- Dra. Alexandra Sofia Tavares Vaz Barreto do Carmo
- Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho
- Dra. Sara Benilde Diogo Gonçalves
- Dra. Maria Teresa Barros Ferreira
- Dra. Catarina Sofia Camacho de Jesus (Licença de Maternidade)
- Dra. Catarina Maria Soares Peixoto (Licença de Maternidade)

*

Deu-se início à reunião com a escolha de turnos a realizar em férias judiciais, com os seguintes resultados:

*

Turnos Férias Judiciais:

I. Foram aprovados, por unanimidade dos presentes, e de acordo com o sentido de votos acima indicado, os mapas de turnos enviados no dia 11 de setembro, com dois turnos no Natal, cada um com um juiz, dois turnos na Páscoa, cada um com um juiz, e 10 turnos no Verão, cada um com dois juízes.

II. Foi aprovado, por unanimidade, dividir o trabalho do turno de Verão em duas áreas, cabendo a um juiz assegurar o serviço da jurisdição penal e metade da jurisdição de família e menores, cível e tutelar (números ímpares), e ao outro juiz assegurar a jurisdição cível (cível, execuções, trabalho e comércio) e metade de da jurisdição de família e menores, cível e tutelar (números pares).

III. Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes critérios de suplências:

- ✓ No Natal, os Juízes substituem-se mutuamente. ----------
- ✓ Na Páscoa, os Juízes substituem-se mutuamente. ----------
- ✓ No Verão, os Juízes que cessam o turno asseguram a substituição do turno seguinte na respectiva jurisdição, sendo que a substituição do primeiro turno é assegurada pelos juízes do último turno de acordo com a divisão de trabalho fixada.
- ✓ Foi aprovado, por unanimidade, que a ordem de preferência para a escolha do turno será feita de acordo com a lista de antiguidade dos Magistrados, que se encontra publicada no sítio do Conselho Superior do Magistratura e que foi indicada na convocatória.

*

Eventuais necessidades do/as Sr./as Juízes de Direito

- Dra. Ana Rubina de Abreu Freitas (Juízo Local Criminal do Funchal Juiz 3) – solicitou a possibilidade de colaboração nos Processos de Contraordenação, e/ou nos Processos de Instrução (que são distribuídos pelos Locais Criminais do Funchal no caso de impedimento da JIC;

*

Acumulações de funções:

- Dra. Elisabete Moreira da Silva (Juízo de Família e Menores do Funchal Juiz 3) – propôs-se a colaborar nos Processos de Instruções distribuídos pelos Locais Criminais do Funchal J2 e J3, no caso de impedimento da JIC, assegurando ela a sua tramitação;

- Dra. Susana Maria dos Reis Mão de Ferro (Juiz de Instrução Criminal) - propôs-se a despachar o expediente nos processos não urgentes de natureza criminal do Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol (números ímpares), não tendo, todavia, disponibilidade para a realização dos julgamentos desses processos;

- Dra. Ana Salomé Barbosa Macedo Babo (Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol e Porto Santo) – foram-lhe atribuídos os números pares, ficando a Colega Dra. Catarina Maria Soares Peixoto com os números ímpares.

Todavia, a Sra. Juiz Catarina Peixoto, encontra-se em Licença de maternidade (foi mãe no passado dia 7 do corrente mês), o que implica tentar assegurar o seu serviço até à sua

chegada.

Assim, no Juízo de Competência Genérica do Porto Santo, predispuseram-se a acumular funções (agregado ao do da Ponta do Sol):

A Sra. Juiz Maria Fernanda Vieira Sequeira - na jurisdição criminal;

A Sra. Juiz Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo - na jurisdição de família e menores e

A Sra. Juiz Sara Fátima de Andrade Ferreira Real Martins na jurisdição cível.

Ficou, assim, assegurada a totalidade do serviço no Tribunal Judicial do Porto Santo.

*

Quanto aos processos ímpares do Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol, atribuídos à Sra. Juiz que se encontra de Licença de maternidade, o ***serviço urgente*** será assegurado pela Sra. Juiz Ana Salomé Barbosa Macedo Babo (conforme Despacho Genérico de Substituição de Juízes em caso de falta e/ou impedimento – art.º 13.º, n.º 1).

Esta senhora Juiz predispôs-se ainda a tramitar os processos ímpares de natureza criminal em que haja arguidos presos, ainda que não à ordem desses processos.

A Sra. Juiz Susana Maria dos Reis Mão de Ferro, reitera-se predispôs-se a despachar tudo o expediente destes processos ímpares de natureza criminal, não efectuando, contudo, os julgamentos desses processos.

*

Para constar lavrei a presente ata que depois de lido e aprovada vai ser devidamente assinada.

*

*

Teresa do Rosário Ferreira de Sousa,

Juiz de Direito, Juiz Presidente da Comarca da Madeira

David Martins Carvalho,

Oficial de Justiça, Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca da Madeira

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3683	Orig: 2026/ENT/62682	2026/DSP/12423	01-10-2026

Atentas as necessidades de serviço comunicadas pela Exmª Sra. Juíza Presidente da Comarca da Madeira, na sequência do movimento judicial ordinário de 2026, proponho que sejam homologadas as medidas de gestão que a mesma propugnou e que ora dou por integralmente reproduzidas, para operar nos Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo, Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol e Juízos Locais Criminais do Funchal, previsivelmente até 15.07.2027 (sendo que, no caso da substituição no serviço da Sra. Juíza Catarina Peixoto, poderão cessar caso a mesma regresse antes de tal data), mediante a remuneração de 1/5 da devida ao lugar para cada um (sem prejuízo de reavaliação a final), por cada mês de acumulação.

Ao Sr. Vice-Presidente.

Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
Vogal

Assinado de forma digital por Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
2d7c1f3e0c9271a5e7ccd26fbe736251af94ce49
Dados: 2026.10.01 17:36:39

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt

S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3683	**Orig: 2026/DSP/12423**	**2026/DSP/12435**	02-10-2026

Concordo e homologo nos termos propostos.

Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
7b0928e63f22bfadbe11cf0d6e8465240fc38fc7
Dados: 2026.10.02 11:20:32

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt